

Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



GUANAMBI • BAHIA





TERÇA•FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023 ANO XII | Nº 860

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 44.2023_EXONERA SERVIDOR
- DECRETO Nº 45.2023_NOMEIA SERVIDOR
- DECRETO Nº 46.2023_EXONERA SERVIDOR



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO. CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



DECRETO Nº 44 DE 02 MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica exonerado do cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico, **CHARLES RAVANE PEREIRA DOS SANTOS**.
- **Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2023.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA Presidente

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO. CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



DECRETO Nº 45 DE 02 MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica nomeado para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico, **IAN GIVAGO XISTO DE SOUZA CUNHA**.
- **Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2023.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA Presidente

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO. CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



DECRETO Nº 46 DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica exonerado do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, **RENAN FILIPE ROCHA MENEZES** que assessorava o vereador **NATANAEL SANTOS SOUZA**.
- **Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2023.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA Presidente

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F47-0CBC-0A7B-27FE-708F ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5F47-0CBC-0A7B-27FE-708F



Hash do Documento

73fc020f3ba578d5537b3d1aba54c19c28f591ebbc0d656439c933363e6f370f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/05/2023 11:29 UTC-03:00